



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2021 – (CMSI)

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

**CONTRATADO:** Mita Comércio de Fotocopiadoras Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/M.F sob n.º 80.606.106/0001-72 , Insc.Est., 901.82362-62 com sede na Av. José Maria de Brito n.º 1763 na cidade de Foz do Iguaçu, Pr doravante denominada simplesmente PRINTER DO BRASIL.

**OBJETO:** Locação de uma Multifuncional para emissão de 4.000 (quatro mil) páginas mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$300,00 (trezentos reais) mensais para emissão de 4.000 (quatro mil) páginas, e R\$0,08 (oito centavos) para cada página excedente, pagos a cada vencimento. Período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIDÊNCIA:** 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 20 de abril de 2021.

Publicado

www.serranópolis.pr.gov.br

Data: 28/04/2021

Edição: 2259

Página: 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº: 2259 – ANO: IX

43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 – [CMSI]

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

**CONTRATADO:** Mita Comércio de Fotocopiadoras Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/M.F sob n.º 80.606.106/0001-72, Insc.Est., 901.82362-62 com sede na Av. José Maria de Brito nº 1763 na cidade de Foz do Iguaçu, Pr doravante denominada simplesmente PRINTER DO BRASIL.

**OBJETO:** Locação de uma Multifuncional para emissão de 4.000 (quatro mil) páginas mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$300,00 (trezentos reais) mensais para emissão de 4.000 (quatro mil) páginas, e R\$0,08 (oito centavos) para cada página excedente, pagos a cada vencimento. Período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIDÊNCIA:** 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 20 de abril de 2021.

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 431/2021

28/04/2021

#### CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor, de acordo com a tabela que segue:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de férias	Dias de gozo	Restante do período aquisitivo
Marcos Correa	Vigia	01/06/2018 a 31/05/2019	01/05/2021 a 30/05/2021	30 dias	00 dias

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 28 de abril de 2021.

**IVO ROBERTI**  
Prefeito

**MAURO CARLING**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardínópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## CONTRATO N.º 001/2021

### Processo Administrativo n.º 022/2021 - Dispensa de Licitação.

Pelo presente instrumento particular de arrendamento de equipamento para serviços de fotocópias, incluída manutenção, peças e suprimentos que entre si celebram, de um lado **Mita Comércio de Fotocopiadoras Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/M.F sob n.º 80.606.106/0001-72 , Insc.Est., 901.82362-62 com sede na Av. José Maria de Brito n.º 1763 na cidade de Foz do Iguaçu, Pr doravante denominada simplesmente PRINTER DO BRASIL, e de outro lado, **Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu** C.N.P.J: sob n.º, 01.620.534./0001-83 localizado à Rua: Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, na cidade de Serranópolis do Iguaçu - Pr, na qualidade de Arrendatário, e assim doravante denominada Cliente, fica justo e contratado entre as partes o arrendamento dos equipamentos adiante discriminados, mediante o pagamento pelo número de cópias, que neste instrumento se denominará encargo mensal, com base nos termos e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FORMA DO CONTRATO

Este contrato, conforme assinalado no item abaixo, e celebrado dentre as seguintes opções:

**1.1** Contrato simples - findo o período de arrendamento, este ficará automaticamente prorrogado, por igual período daquele previsto na cláusula 8.1 deste contrato. E assim sucessivamente, por iguais períodos, caso não haja denúncia escrita, por qualquer das partes, com antecedência mínima de trinta dias, antes do final de cada período de arrendamento, outrossim, nos comprometemos a mandar um aviso com trinta dias de antecedência.

**1.2** Contrato com vedação de sub-arrendamentos - O sub-arrendamento total ou parcial gera a rescisão deste, conforme previsto na cláusula 1.3 deste contrato.

*Margaret S do Silva*

*Nilson Mario Konig*  
NILSON MÁRIO KONIG  
PRESIDENTE  
CPF: 577.215.309-97



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardínópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

1.3 Conforme previsto no "caput" desta cláusula, para efeitos deste contrato, optam as partes pelos sub-ítem 1.1 e 1.2.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS

A PRINTER DO BRASIL se compromete a colocar a disposição do Arrendatário o(s) seguinte(s) equipamento(s): 01 Multifuncional marca KYOCERA Ecosys M3040.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA BASE

A data base para este contrato é de 01 de maio de 2021 à 30 de abril de 2022.

## CLÁUSULA QUARTA - DO ENCARGO MENSAL

Pelo uso do equipamento será pago uma Franquia de 4.000 (quatro mil) páginas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, e o excedente R\$0,08 (oito centavos) pagos a cada vencimento.

## CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os Encargos Mensais deste contrato serão atualizados pelo INPC da data do vencimento sem prejuízo do que dispõe os subitens 5.1.1, deste instrumento.

5.1.1. Se durante a vigência do contrato, ocorrerem modificações na legislação atual que venham alterar, suprir, criar novos impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que sejam recolhidos diretamente pela PRINTER DO BRASIL ou que venham causar variações na carga tributária ou nas planilhas de custos da PRINTER DO BRASIL os preços apresentados serão renegociados, a fim de que seja ajustado a essas modificações.

5.2 Caso haja atraso no pagamento dos encargos mensais, ficarão tais valores sujeitos a aplicação de multas, juros e correção monetária, conforme lei vigente.

*Margaret S. do Silva*

*[Handwritten Signature]*  
NILSON MÁRIO KONIG  
PRESIDENTE  
CPF: 577.215.309-97



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## **CLASULA SEXTA -DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

**7.1** O local de instalação do(s) Equipamento (s) deverá ser adequado pelo Arrendatário, de acordo com as especificações fornecidas pela PRINTER DO BRASIL.

**7.1.1** Os serviços e obras necessárias para a instalação do(s) Equipamento(s) serão feitos por quem a PRINTER DO BRASIL indicar, correndo os custos pelo Arrendatário.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e terá um período de arrendamento determinado de **12 (doze) meses**, observando-se o disposto na cláusula primeira.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO**

**9.1** A ampliação do(s) Equipamento(s) e/ou a ligação de outros equipamentos adicionais em regime de locação, serão explicitados discriminados em anexo(s), que fará(o) parte integrante no presente contrato, em prazos, condições e encargos a serem acordados entre as partes.

**9.2** A manutenção do(s) Equipamento(s) correrá por conta da PRINTER DO BRASIL, até o final do contrato sem ônus ao Arrendatário salvo motivos de força maior ou fortuito definidos no artigo 1058 do código civil, e em casos de negligência, imperícia ou imprudência do(s) operador(es), que serão de responsabilidade do Arrendatário.

**9.3** Caso os equipamentos fique desativado por mais de 24 horas úteis a PRINTER DO BRASIL colocará outro equipamento em iguais características.

*Margaret S. do Sil*

*[Handwritten Signature]*  
**NILSON MÁRIO KONIG**  
**PRESIDENTE**  
**CPF: 577.215.309-97**



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

**9.4** Caso os equipamentos sejam substituídos devido a mudança de tecnologia ou inclusão de mais equipamentos por necessidade do cliente os mesmos farão parte do presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PRINTER DO BRASIL**

**10.1** A PRINTER DO BRASIL obriga-se a entregar o(s) Equipamento(s) no local especificado pelo Arrendatário na cláusula sétima deste contrato.

**10.2** A PRINTER DO BRASIL obriga-se a fornecer eventuais informações adicionais sobre o uso e conservação do(s) Equipamento(s), quando solicitados pelo Arrendatário.

**10.3** A PRINTER DO BRASIL se compromete a dar manutenção preventiva e corretiva no prazo máximo de 08 (oito) horas úteis após abertura do chamado técnico.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ARRENDATÁRIO**

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato e previstas no código civil Brasileiro, o Arrendatário deverá:

**11.1** Cumprir os encargos mensais com assiduidade, nos prazos aqui convencionados.

**11.2** Zelar pela segurança do(s), Equipamento(s) bem como fazer valer todos e quaisquer direitos de posse e propriedade da PRINTER DO BRASIL sobre o(s) Equipamento(s) objeto deste contrato, devendo impedir-lhe(s) a penhora, sequestro, arresto, arrecadação etc. Deve ainda comunicar imediatamente a PRINTER DO BRASIL, qualquer ato de terceiros, que possa representar intervenção, violação, turbação ou esbulho no já aludido direito de posse e/ou propriedade da mesma sobre o(s) Equipamento(s).

**11.3** Evitar avarias decorrentes do mau uso do(s) Equipamento(s).

*Margaret S do Sil*

*[Handwritten Signature]*  
NILSON MARIO KONIG  
PRESIDENTE  
CPF: 577.215.309-97





# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ficando o arrendatário responsável por qualquer dano, extravio, prejuízo ou inutilização o(s) Equipamento(s) respondendo nestes casos, por perdas e danos, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste contrato ou em lei.

**11.4** Ceder, nas quantidades razoáveis, materiais de consumo necessários para testes, por ocasião da execução da assistência técnica.

**11.5** Restituir o(s) Equipamento(s), a PRINTER DO BRASIL, quando do término ou da rescisão do contrato, nas mesmas condições técnicas operacionais em que o(s) recebeu salvo desgastes naturais. A retirada do(s) Equipamento(s), deverá ser efetuada por pessoal especializado, preferencialmente pela empresa encarregada da manutenção dos mesmos, os quais elaborarão laudo técnico e executarão os reparos que se fizerem necessários, correndo ainda, todas relativas a retirada e a restituição (frete, seguro, acondicionamento dos equipamentos, etc) por conta do Arrendatário.

**11.6** Caso a restituição do(s) Equipamento(s) se dê após o 1º dia útil do mês seguinte ao do término ou rescisão do contrato, será cobrada multa calculada "pro rata dia" na base do último Encargo Mensal faturado, sujeita à variação da TRD (taxa referencial de juros diários) ou outro índice adotado na forma do sub-itens 5.2.

**11.7** Em havendo recusa, expressa ou tácita, em devolver o(s) Equipamento(s) ora arrendados, a PRINTER DO BRASIL poderá exigir e obter imediatamente a devolução do(s) Equipamento(s), cabendo-lhe inclusive a via judicial, valendo o documento enviado pela PRINTER DO BRASIL, solicitando a devolução supra citada, para os fins de "Initio Litis", em conformidade com os artigos 927 e 928 do CPC.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

**12.1** O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, caso haja descumprimento pela outra parte, de qualquer das obrigações a ele referentes, nos moldes da lei substantiva civil, e ainda, nos termos a seguir:

*Margaret S do Silva*

*[Handwritten Signature]*  
NILSON MARIO KONIG  
PRESIDENTE  
CPF: 577.215.309-97



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## A rescisão se operará:

**12.2** Pela PRINTER DO BRASIL, além das penalidades previstas neste contrato, nas hipóteses nos subitens 12.2.1, mediante notificação seja por carta, telex, fax ou e-mail, o Arrendatário, mediante notificação seja por carta, telex, fax ou e-mail, com antecedência de 30 (trinta) dias, após esse período será procedida a retirada do(s) Equipamento(s) locado(s), correndo todas as despesas por conta do Arrendatário.

**12.2.1** Caso o Arrendatário incorra em atraso de mais de 30 (trinta) dias no pagamento dos encargos mensais.

**12.3** Quaisquer dos que assinarem este contrato venha a dar causa a rescisão total ou parcial deste contrato à mesma fica desde já obrigada a indenizar a parte afetada imediatamente com a metade do valor dos encargos mensais que seriam devidos até o término do período estabelecido para arrendamento, com base no último encargo mensal faturado.

**12.4** Qualquer tolerância, por parte da PRINTER DO BRASIL, de infrações do arrendatário, não constitui inovação nem poderá ser invocada como precedente para o caso de repetição do fato anteriormente tolerado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato corresponde ao valor total do período de arrendamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COBRANÇA JUDICIAL

Sempre que houver necessidade de cobrança judicial de quaisquer valores decorrentes deste contrato cuja origem tenha sido dado única e exclusivamente pelo arrendatário com honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor total cobrado, e atualizado monetariamente, o mesmo ônus incorrerá a **PRINTER DO BRASIL** no caso de seu descumprimento.

Marechal Artur da Costa e Silva

  
NILSON MÁRIO KONIG  
PRESIDENTE  
CPF: 577.215.309-97





# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**1.5.1** Elegem as partes, como competente para dirimir questões oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Serranópolis do Iguaçu-Pr, renunciando ambas as partes, desde já outro Foro, por mais privilegiado que seja.

**1.5.2** E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Serranópolis do Iguaçu, 20 de abril de 2021.

Arrendador

**Mita Comércio de Fotocopiadoras Ltda**

CNPJ: 80.606.106/0001-72

Arrendatário

**Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu**

CNPJ: 01.620.534/0001-83

*Margaret S de Silva*

Testemunha

Margaret Stenghele da Silva

CPF: 017.117.939-06

Testemunha

Nome: Aline Jahula Mateuchuke Santos

CPF: 074.031.079-97



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 - Fone: (45) 3236-1238 - Fax 3236-1432

## Conclusão

Processo Administrativo nº 0221/2021  
(Dispensa de Licitação)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR	
			Solicitado	Autorizado	Unid.	Total
01	FRANQUIA DE 4.000 PÁGINAS LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS		1	1	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.600,00</b>

**FORNECEDOR: MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA**

**CNPJ: 80.606..106/0001-72**

**PRAZO DE VALIDADE:**

Valor dispensável até R\$ 50.000,00 nos termos da Lei nº 14133 de 1 de Abril de 2021, art.75 inciso II, observada a melhor proposta.

Conclusão para empenho:

Serranópolis do Iguaçu 16/04/2021

VERIFICADO EM  
19/04/2021

FABIANA MENEGOL PORN  
Controlador Interno

Josiane Cappellari  
Diretora Geral

*Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.*

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432



**AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA**

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, inscrita no CNPJ 016205340001/83 autoriza a compra:

Quantidade: 12 MESES

Produto: FRANQUIA DE 4.000 PÁGINAS PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.

Valor : R\$ 300,00

Fornecedor: MITA COMÉRCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA

CNPJ: 80.606.106/0001-72

Data autorização para Compra: 16/04/2021

Atenciosamente,

**NILSON MÁRIO KONIG**

Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu

## Parecer Jurídico

Assunto: *Dispensa de Processo Licitatório por valor inferior ao limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei 8.666/93, alterada pelo Decreto 9412/18.*

Srta Presidente da Câmara:

À apreciação desta Assessoria Jurídica processo administrativo referente a contratação de prestador de serviço de pessoa jurídica para locação de máquina franquia para reprodução de documentos de uso interno da Câmara Municipal, conforme anexo, ao qual passamos a expor o que segue:

- 1) O processo administrativo da licitação é o testemunho documental de todos os passos dados pela administração rumo à contratação daquele que lhe oferecerá a melhor proposta;
- 2) Todos os atos praticados em seus autos estarão comprometidos com esta finalidade, sejam decisões, pareceres, levantamentos, estudos, atas, despachos, recursos ou relatórios;
- 3) O processo bem instruído e articulado consubstancia a prova mais irrefutável de que a licitação alcançou o único fim de interesse público, que se compadece com sua natureza jurídico-administrativa – competição para a escolha da proposta mais vantajosa;
- 4) Nos autos desse processo encontram-se, portanto, os motivos que conduziram a determinado resultado, que só será válido e legítimo se coincidir com aquela proposta, caso em que qualquer outra escolha renderá ensejo à invalidação do certame, por vício insanável de finalidade;
- 5) Em análise sucinta do instrumento em tela, percebe-se que a Contratação se deu por dispensa de licitação, forma esta prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018;
- 6) Assim, em atendimento ao Princípio da Economicidade, é perfeitamente possível a aquisição, na forma acima apresentada.



Feitas as digressões acima, exaramos nosso Parecer **pela Legalidade** dos atos praticados para aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma apresentada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412/18, c/c art. 37 da Constituição Federal.

S. M. J. este é o Parecer.

Serranópolis do Iguaçu, 16 de abril de 2021.



Sidnei Basso

Assessor Jurídico

OAB/PR n° 41269





# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.*

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

## JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha para contratação da **MITA COMÉRCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA, CNPJ: 80.606.106/0001-72**, para atender o Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu pelo período de 12 meses.

O Poder Legislativo norteado pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos desta escolha, o qual optou por realizar na modalidade Dispensa de Licitação (Processo Administrativo nº 022/2021), pelo valor ser a baixo do permitido pela Lei nº14. 133 de 01 de Abril de 2021.

Apresento a presente justificativa:

CONSIDERANDO que foram verificados os valores apresentados e os mesmos estão em conformidade com os praticados no mercado e se apresentam de maneira vantajosa para a administração.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR MENSAL:** R\$ 300,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00

**OBJETO:** manutenção anual nas máquinas utilizadas na Câmara Municipal para manter os aparelhos em bom funcionamento e conservação

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**RECURSOS:** Próprio-Livre.

Serranópolis do Iguaçu 16 de Abril de 2021

*Josiane Cappellari*  
Josiane Cappellari

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis.

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 - Fone: (45) 3236-1238 - Fax 3236-1432


## Dotação Orçamentária: 022/2021

EMPRESA VENCEDORA: MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA

CNPJ: 80.606.106/0001-72

ITENS: FRANQUIA DE IMPRESSÃO (LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS)

QUANTIDADE	ITEM	VALOR UNT	VALOR TOTAL
12	FRANQUIA DE 4.000 PÁGINAS E O EXCEDENTE R\$ 0,08	R\$ 300,0	R\$ 3600,00

Unidade Orçamentária	Possui Dotação
<input type="checkbox"/> 3.3.90.30 - Material de Consumo	<b>Valor: R\$ 3600,00</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  Data 14/04/2021   <b>Gilce De Lorenzi</b>
<input type="checkbox"/> 3.3.90.33 - Passagens e despesas de Locomoção	
<input type="checkbox"/> 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
<input checked="" type="checkbox"/> 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
<input type="checkbox"/> 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente	
<hr/>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.606.106/0001-72  
Certidão nº: 12707488/2021  
Expedição: 15/04/2021, às 15:43:21  
Validade: 11/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.606.106/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023966871-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.606.106/0001-72**  
Nome: **MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA**  
**CNPJ: 80.606.106/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:02 do dia 09/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2021.

Código de controle da certidão: **E852.A6EB.B5E3.0BEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.606.106/0001-72</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/05/1988</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRINTER DO BRASIL</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV JOSE MARIA DE BRITO</b>	NÚMERO <b>1763</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>
---	-----------------------	------------------------------

CEP <b>85.863-730</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CENTRAL</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUAÇU</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SILVANA@PRINTERDOBASIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 8868-8076</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2021 às 15:48:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.606.106/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/05/1988</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV JOSE MARIA DE BRITO</b>	NÚMERO <b>1763</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>
---	-----------------------	------------------------------

CEP <b>85.863-730</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CENTRAL</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUAÇU</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SILVANA@PRINTERDOBRAZIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 8868-8076</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/04/2021** às **15:48:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis.

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 - Fone: (45) 3236-1238 - Fax 3236-1432

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo Administrativo N° 022/2021

(Dispensa de Licitação)

DESCRIÇÃO	PERIODO
CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE PESSOA JUDICA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA FRANQUIA PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.	12 MESES

### JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DA CONTATAÇÃO DE SERVIÇO

A contratação De (MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA) justifica-se pela necessidade de se ter uma franquia de impressão observando o custo benéfico ofertado pela empresa, que oferece a máquina atualizada e assistência técnica sempre que necessário.

SOLICITADO POR:	DATA DA SOLICITAÇÃO:	ASSINATURA:
Josiane Cappellari	14/04/2021	

## RES: Pedido de Orçamento

silvana@printerdobrasil.com.br <silvana@printerdobrasil.com.br>

Qui, 08/04/2021 13:07

Para: 'Câmara Municipal - Serranópolis do Iguaçu - PR' <camaraserranopolis@hotmail.com>

📎 1 anexos (212 KB)

Orçamento Câmara.pdf;

Boa Tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo Orçamento.

Att



Silvana Rizzi  
Gerente Administrativo  
(41) 3387-8613 (45) 3026-0363  
[silvana@printerdobrasil.com.br](mailto:silvana@printerdobrasil.com.br)

**De:** Câmara Municipal - Serranópolis do Iguaçu - PR <camaraserranopolis@hotmail.com>

**Enviada em:** segunda-feira, 5 de abril de 2021 15:21

**Para:** silvana@printerdobrasil.com.br

**Assunto:** Pedido de Orçamento

Serranópolis do Iguaçu 05 Abril de 2021

Venho por meio desta solicitar orçamento dos produtos abaixo especificados :

**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.**

Solicito orçamento com preço, forma de pagamento se a vista ou parcelado e se em depósito bancário ou boleto, prazo de entrega, tempo de duração do contrato.

Favor enviar orçamento com CNPJ e Assinatura

Agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente

**Josiane Cappellari**  
Diretora Geral

À Câmara de Serranópolis do Iguaçu

A/C: Josiane

### PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitado, segue abaixo orçamento para locação de Multifuncional laser monocromática.

#### 1 - EQUIPAMENTO

TIPO	EQUIPAMENTO OFERTADO	QUANTIDADE
MULTIFUNCIONAL	Kyocera ECOSYS M3040	01

\*\*\* Software será disponibilizado gratuitamente, desde que o cliente possua internet, pois o mesmo funciona via web.

#### 2. VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Franquia de 4.000 páginas e o excedente R\$ 0,08	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 300,00</b>

\*\*\* No preço acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,



Silvana M. Rizzi



## Re: Pedido de Orçamento

Valter Machado <vgmachado@yahoo.com>

Sex, 09/04/2021 13:38

Para: Câmara Municipal - Serranópolis do Iguaçu - PR <camaraserranopolis@hotmail.com>

 1 anexos (127 KB)

doc01487520210409183706.pdf;

Boa Tarde,

Segue em anexo Orçamento.

Em quarta-feira, 7 de abril de 2021 14:04:44 BRT, Câmara Municipal - Serranópolis do Iguaçu - PR <camaraserranopolis@hotmail.com> escreveu:

Serranópolis do Iguaçu 07 Abril de 2021

Venho por meio desta solicitar orçamento dos produtos abaixo especificados :

**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.**

Solicito orçamento com preço, forma de pagamento se a vista ou parcelado e se em depósito bancário ou boleto, prazo de entrega, tempo de duração do contrato.

Favor enviar orçamento com CNPJ e Assinatura

Agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente

**Josiane Cappellari**

**Diretora Geral**

**Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu -PR**

**45-3236-1238**



**suorimac**  
Copiadoras

TEL: (44) 3622-3832

CNPJ 10.558.249/0001-70 INSC ESTADUAL -9046550113

**Vendas**

▣ **Locação**

▣ **Informática**

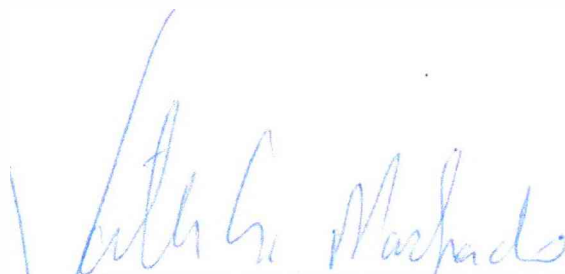
● **Assistência Técnica**

Umuarama, 09 de abril de 2021.

À Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Segue abaixo orçamento para atender a demanda conforme enviado no pedido de cotação.

Item	Solicitado	Qtd	Valor Mensal
01	Multifuncional monocromática A4 com Franquia de 4.000 páginas, excedente R\$ 0.10	01	R\$ 420,00



\_\_\_\_\_  
VG Machado Copiadoras Ltda

Outlook

Pesquisar

Reuniões



Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivar

Mover para



Caixa de Entrada 4

2018

2020

2021

Certificado Digit...

ORÇAMENTOS

PTI

SENHAS 1

TCE-PR

Lixo Eletrônico 6

Rascunhos 1

Itens Enviados

Itens Excluídos 24

Arquivo Morto

Anotações

Assembléia

boletim informati...

Brasil Sul Assesso...

CURSOS 1

Fabi

Fotos Vereadores

GILCE 2

## ← Pedido de Orçamento



Câmara Municipal - Serranópolis do Iguaçu - PR

Qua, 07/04/2021 12:05

Para: vendas6@makropel.com.br

↩ ↶ → ...

Serranópolis do Iguaçu 07 Abril de 2021

Venho por meio desta solicitar orçamento dos produtos abaixo especificados :

**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.**

Solicito orçamento com preço, forma de pagamento se a vista ou parcelado e se em depósito bancário ou boleto, prazo de entrega, tempo de duração do contrato.

Favor enviar orçamento com CNPJ e Assinatura

Agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente

**Josiane Cappellari**

**Diretora Geral**

**Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu -PR**

**45-3236-1238**

Responder

Encaminhar



# makropel

MAKROPEL COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 02.760.681/0001-11  
Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 3112 – Vila Paraguaia  
CEP. 85.864-000 -Foz do Iguaçu – PR  
Fone/fax: (45) 3521-5414  
[makropelvendas3@hotmail.com](mailto:makropelvendas3@hotmail.com)

À Câmara de Serranópolis do Iguaçu

A/C: Josiane

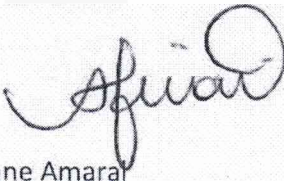
Vimos através deste apresentar nossa proposta de preços para locação de 01 multifuncional laser monocromática para atender a demanda conforme solicitação enviada.

**Franquia de 4.000 páginas R\$ 380,00 e o excedente R\$ 0,10**

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2021.

Estamos à disposição para esclarecimentos

Atenciosamente



Luciane Amaral

CNPJ  
02.760.681/0001-11  
MAKROPEL COMERCIAL LTDA  
Av. Jk, 3112 - Vila Pérola  
CEP: 85.864-000  
Foz do Iguaçu - PR